

REGULAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA, POR CARTA FECHADA, DE UMA VIATURA

Cláusula 1ª - Entidade alienante

Comunidade Intermunicipal do Cávado, contribuinte fiscal n.º 508779472, com sede na rua do Carmo, n.º 29, 4700-309 Braga, com o telefone n.º 253 201 360 e endereço eletrónico geral@cimcavado.pt.

Cláusula 2ª - Júri do procedimento

Presidente: Dr. Rafael Amorim;

Vogais Efetivos (2): Dr.ª Fátima Barbosa e Dr.ª Cecília Fernandes;

Suplentes (2): Eng.º Daniel Sousa e Dr.ª Marta Magalhães.

Cláusula 3ª - Objeto

Constitui objeto da presente hasta pública a alienação mediante proposta, por carta fechada, da seguinte viatura ligeira de passageiros usada:

Marca	Modelo	Cor	Cilindrada	Matrícula	Ano de matrícula	Lotação	Combustível	Estado de conservação
Volkswagen	Passat	Preto e outros	1968	91-ML-10	2011	5	Gasóleo	Médio

Cláusula 4ª - Valor Base de Licitação

O valor Base de referência para o efeito de licitação é de 7.823,00€ (sete mil e oitocentos e vinte e três euros).

Cláusula 5ª - Concorrentes

Pode apresentar proposta todas as pessoas singulares ou coletivas que estiverem interessadas na aquisição do veículo ligeiro de passageiros usado e que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 6ª - Verificação dos Bens

A viatura encontra-se disponível para verificação do seu estado de conservação num parque de estacionamento junto à sede da CIM Cávado, em dias úteis, devendo os interessados efetuar prévia marcação para o efeito, através do e-mail ou contato telefónico referida na cláusula 1.ª.

Cláusula 7ª - Local e data Limite de Apresentação das Propostas

As propostas podem ser entregues, pessoalmente, no **balcão de receção da CIM Cávado** sito na Rua do Carmo, 29 - 4700-309 Braga, durante as horas normais de expediente, ou enviadas por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo em qualquer dos casos, dar entrada nos serviços até dia **14 de janeiro de 2022**.

Cláusula 8ª - Apresentação da Proposta:

1. As propostas deverão ser entregues:
 - a. em carta opaca e fechada, endereçada para a Rua do Carmo, 29 - 4700-309 Braga, identificando no exterior o proponente e hasta pública – *“Hasta Pública Venda de Veículo Ligeiro de Passageiros usado”*;
 - b. com identificação do proponente, nomeadamente, nome completo, firma ou denominação, contato telefónico. Tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, identificação da morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme Modelo Anexo I;
 - c. Com a apresentação dos documentos de habilitação;
2. A proposta e os documentos que a instruem devem ser redigidos em língua portuguesa.
3. São excluídas as propostas:
 - a. Que não cumpram os números anteriores da presente cláusula;
 - b. Recebida em data posterior à fixada na cláusula 7.ª. deste regulamento;
 - c. Com valor inferior Base de Licitação identificado na cláusula 4.ª;
 - d. Com propostas de alterações ao presente regulamento.

Cláusula 9ª - Documentos de Habilitação

1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a. Declaração do concorrente, em conformidade com o modelo constante no Anexo II do Código dos Contratos Públicos;
 - b. Documentos comprovativos, ou documento comprovativo de autorização para consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 - Situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea *d*), do artigo 55.º do CCP;
 - Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea *e*), do artigo 55.º do CCP;
 - c. Identificação da pessoa singular ou no caso de ser uma pessoa coletiva certidão do registo comercial, ou código de acesso online à certidão permanente (quando aplicável), ou

certidão do Registo Nacional das Pessoas Coletivas (ou código de acesso online à certidão permanente).

Cláusula 10ª - Abertura das propostas

1. A abertura das propostas será realizada na sala de reuniões das instalações da CIM Cávado no dia **17 de janeiro de 2022**;
2. Na eventualidade do preço mais alto for apresentado por mais do que um proponente, abrir-se-á a licitação entre eles, sendo a viatura entregue a que atingir o preço mais alto.
3. Caso o procedimento fique deserto, a Comunidade Intermunicipal do Cávado, poderá vender a viatura, em regime de ajuste direto, a qualquer interessado que apresente proposta, cumprindo todas as condições do procedimento e cujo valor seja, no mínimo, o preço base definido no presente regulamento (cláusula 4ª).

Cláusula 11ª - Critério de adjudicação

A adjudicação da viatura recairá sobre a proposta que apresentar o preço mais alto, devendo dessa adjudicação ser dado conhecimento ao Conselho Intermunicipal na primeira reunião ordinária que lhe seguir.

Cláusula 12ª - Modalidade de pagamento

1. O concorrente vencedor deverá proceder ao pagamento de 10% do preço da venda, diretamente no balcão de receção da CIM Cávado ou através de transferência bancária, após a adjudicação a realizar no dia imediato ao da homologação da ata do júri.
2. Os restantes 90% serão pagos num prazo de 30 dias contados da data da adjudicação e com a apresentação do registo da transferência da propriedade da viatura a cargo do adjudicatário, momento em que serão entregues as chaves da mesma, começando a decorrer o prazo para levantamento da viatura.

Cláusula 13ª - Prazo para levantamento do Veículo

1. O levantamento dos veículos deverá ficar concluído no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, decorridos os 30 dias contados da data de adjudicação, conforme previsto no n.º2 da cláusula 12.ª, sendo a remoção por conta do adjudicatário;
2. Em caso do não levantamento das viaturas, no prazo estipulado na cláusula anterior, reserva-se o direito de adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar ou pode voltar a arrematar os bens.

Cláusula 14ª - Responsabilidade do Adjudicatário

1. São da responsabilidade do adjudicatário:
 - a. O levantamento, transporte ou carregamento e tratamento administrativo legal do bem a concurso;
 - b. As despesas derivadas da arrematação, transferência e impostos devidos na lei, ou quaisquer outras importâncias legais;
2. O não cumprimento das condições de aquisição implica, para o adquirente, a perda de quaisquer direitos sobre o bem, assim como das importâncias já pagas;
3. A falta de pagamento nos prazos fixados ou o incumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nas referidas normas, determina a resolução unilateral pela Comunidade Intermunicipal do Cávado, da arrematação, sem prejuízo de exigir uma indemnização pelos prejuízos causados pelo adquirente.

Cláusula 15ª - Irregularidades

O não cumprimento integral pelo adjudicatário de qualquer das responsabilidades que lhe incumbem, implica perda integral dos direitos adquiridos sobre a viatura, sem que haja, por parte da Comunidade Intermunicipal do Cávado, a obrigação de restituir as importâncias já pagas ou de pagar qualquer indemnização ou compensação.

Cláusula 16ª - Casos Omissos e de Interpretação

Os casos omissos, assim como quaisquer dívidas suscitadas na interpretação destas cláusulas serão resolvidas por deliberação da Comunidade Intermunicipal do Cávado.

Cláusula 17ª - Resolução de Litígios

Para resolução de todos os litígios fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com a expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 18ª - Irregularidades

O concurso poderá ser anulado pelo Júri, quando se verifique ter havido qualquer irregularidade, ou caso não seja salvaguardado o interesse público ou se verificar haver conluio entre os arrematantes.

Cláusula 19ª - Legislação aplicável

A presente Hasta Publica tem enquadramento na alínea i) do n.º 1 do artigo 96º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. Tudo o mais não especialmente previsto nestas condições, será regulado pelas disposições legais aplicáveis e em vigor.

Cláusula 20ª - Publicitação

A presente Hasta Publica será tornada pública mediante anúncio, publicitado através de Edital a afixar nos lugares do estilo, no portal da Internet da comunidade Intermunicipal do Cávado (<https://www.cimcavado.pt/>).

Braga, 20 de dezembro de 2021

O Primeiro Secretário do SEI

(Dr. Rafael Gomes Amorim)